



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201037, de 20 de fevereiro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0010.339040.0300.100	17.000,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0001.449040.0480.190	187.634,00
1010.1100.08.306.308.2.331.0004.339030.0300.100	310,00
1010.1100.08.306.308.2.331.0001.449052.0400.100	170,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0005.339092.0300.100	12.547,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0001.335043.0350.141	200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0011.339040.0300.100	17.000,00
0800.1100.04.122.105.2.900.0008.449040.0480.190	187.634,00



1010.1100.08.306.308.2.331.0001.339030.0300.100	310,00
1010.1100.08.306.308.2.331.0002.449052.0400.100	170,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339092.0300.100	12.547,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.335043.0350.141	200.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento